



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO

Processo: 23257.000482/2026-39

Interessado: Rafael Vitor e Silva

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOBRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL Nº 4/2026 DG-SOB/SOBRAL-IFCE, retifica as informações conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

## 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.5. O processo seletivo vigente obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	11/03/2026
Impugnação do Edital	12/03/2026
Resposta às impugnações do Edital	13/03/2026
Inscrição do candidato e submissão dos planos de monitoria	16 a 20/03/2026
Resultado das inscrições deferidas	23/03/2026
Interposição de recurso contra resultado das inscrições deferidas	24/03/2026
Resultado após interposição de recurso	26/03/2026
Análise dos planos de monitoria	27 a 30/03/2026
Resultado parcial pós análise do planos de monitoria	31/03/2026
Interposição de recurso contra resultado parcial	01/04/2026
Resultado final pós interposição de recurso	06/04/2026

## 7. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

7.6. A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na RESOLUÇÃO CONSUP/IFCE Nº 203, DE 16 DE JULHO DE 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

7.7. Será permitida somente a inscrição de **01 (um )** Plano de Monitoria por **professor** interessado em atuar como orientador de monitoria.

7.8. O docente interessado em atuar como orientador de monitoria deve realizar apenas uma inscrição. A inscrição deve ser somente para um componente

curricular. Havendo mais de uma inscrição prevalecerá a que for mais recente.

7.9. A inscrição deve ser feita por meio do formulário disponível no link: [Faça Inscrição aqui!](#).

7.10. No formulário de inscrição, o docente deverá registrar seus dados pessoais e profissionais, assim como os dados do componente curricular, as informações referentes ao Plano de Monitoria, inclusive informando se o componente curricular inscrito faz parte da matriz curricular de um curso técnico ou de graduação. Havendo campo não preenchido, a inscrição será **indeferida**. O campo em branco no formulário de inscrição implicará em indeferimento da inscrição.

**7.11. Não será deferida inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC).**

7.12. Cada candidato com Plano de Monitoria classificado, poderá indicar até duas vagas de monitoria voluntária por disciplina.

## **LEIA-SE:**

## **6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

6.5. O processo seletivo vigente obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	11/03/2026
Impugnação do Edital	12/03/2026
Resposta às impugnações do Edital	13/03/2026
Inscrição do candidato e submissão dos planos de monitoria	16 a 24/03/2026
Resultado das inscrições deferidas	26/03/2026
Interposição de recurso contra resultado das inscrições deferidas	27/03/2026
Resultado após interposição de recurso	30/03/2026
Análise dos planos de monitoria	31/03 a 03/04/2026
Resultado parcial pós análise do planos de monitoria	06/04/2026
Interposição de recurso contra resultado parcial	07/04/2026
Resultado final pós interposição de recurso	08/04/2026

## **7. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES**

7.6. A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na RESOLUÇÃO CONSUP/IFCE Nº 203, DE 16 DE JULHO DE 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

7.7. Será permitida **a inscrição de mais de um Plano de Monitoria por professor** interessado em atuar como orientador de monitoria.

7.8. O docente interessado em atuar como orientador de monitoria deve realizar apenas uma inscrição. A inscrição deve ser somente para um componente curricular. Havendo mais de uma inscrição prevalecerá a que for mais recente.

7.9. A inscrição deve ser feita por meio do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1YEGb9um0v7ptAdxYbJjc2ykNY-rpx-pygz4O-ehLUzc/edit>.

7.10. No formulário de inscrição, o docente deverá registrar seus dados pessoais e profissionais, assim como os dados do componente curricular, as informações referentes ao Plano de Monitoria, inclusive informando se o componente curricular inscrito faz parte da matriz curricular de um curso técnico ou de graduação. Havendo campo não preenchido, a inscrição será **indeferida**. O campo em branco no formulário de inscrição implicará em indeferimento da inscrição.

**7.11. Não será deferida inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC).**

7.12. Cada candidato com Plano de Monitoria classificado, poderá indicar até duas vagas de monitoria voluntária por disciplina.

Sobral (CE), 20 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Wilton Bezerra de Fraga**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 23/03/2026, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8571301** e o código CRC **B7E91657**.